



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI 741/93

EMENTA: Extingue e cria Cargos de provimento em Comissão que menciona, define Funções Gratificadas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI::

Art. 1º - Ficam extintos os Cargos de Provimento em Comissão, em seus quantitativos, nomenclaturas e simbologia, constantes do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 708/93, de 02 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas constantes do Anexo Único desta Lei, na forma disposta em seus quantitativos, simbologias, nomenclatura e correspondência referencial.

Parágrafo Primeiro - O Símbolo SM constante caput deste Artigo, equivale-se para efeitos financeiros, ao Símbolo CC-1, ora em extinção.

Parágrafo Segundo - Cabe à Secretaria Municipal de Administração assessorar o Poder Executivo Municipal na promoção das alterações compatibilizadas entre Cargos e Funções, observando sempre as simbologias e as equivalências dos Órgãos e Unidades Administrativas.

Art. 3º - A remuneração dos Cargos Comissionados, entendidos como salário e representação, e os valores das Funções Gratificadas, são vantagens definidas e integrantes do Plano de Classificação de cargos e carreira do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da vigência desta Lei, o Plano de Classificação de cargos e carreira do Poder Executivo Municipal, promovendo sua consequente implantação e implementação, através de Lei Municipal específica.

Parágrafo Único - Atrair-se-á ao Plano de Classificação de Cargos e Carreira do Poder Executivo Municipal, o Dimensionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Glória do Goitá, Instrumento de Processo de Avaliação Funcional e Institucional e Plano de Benefícios e Atendimento Social para os servidores.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o Projeto do Estatuto do Servido Público Municipal, incluindo os servidores da área de Saúde e o Pessoal do Magistério, cuja implantação dar-se-á através de Lei Municipal específica.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão através de dotações orçamentárias própria do Poder Executivo Municipal e previstas para o corrente exercício.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativo a 1º de novembro de 1993.

Art. 8º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 1993

JOÃO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOMECLATURA Cargo/Função	SIMBOLOGIA	QTD ^E	CORRESP REFERENCIAL Percentual
Secretário Municipal	SM	08	100
Assessor Técnico	AM	02	100
Diretor de Departamento	DS	19	50
Assistente Técnico	AS	02	50
Diretor de Colégio Diretor de Hospital	DI	03	40
Auxiliar Técnico	AI	03	35
Chefe de Núcleo Encarregado de Atividade de Secretaria	FGI	-	25
Encarregado de Atividade de Núcleo Dirigente de Escola	FG2	-	12,5
Secretária de Colégio	FG3	-	10
Secretária de Escola Encarregado de Turma	FG4	-	8.75

- Obs: 1. A correspondência referencial tem como base o valor do Cargo de Secretário Municipal.
2. Secretário Municipal e Assessor Técnico, com símbolos SM e AM, respectivamente, equivalem-se ao CC-1, ora em extinção.
3. Os quantitativos das funções Gratificadas serão definidas de acordo com a necessidade do serviço e terá sua quantificação e regulamenta-ção no Plano de Classificação de Cargos e Carreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- 1.00.0.0.0 - Gabinete do Prefeito
- 1.01.0.0.0 - Comissão Municipal de Defesa Civil
- 1.02.0.0.0 - Conselho de Desenvolvimento Municipal
- 1.03.0.0.0 - Secretaria Municipal do Governo
 - 1.03.1.0.0 - Gabinete do Secretário
 - 1.03.1.1.0 - Núcleo de Apoio Administrativo
 - 1.03.2.0.0 - Departamento de Articulação Governamental
 - 1.03.3.0.0 - Departamento de Divulgação e Programação de Eventos
- 1.04.0.0.0 - Assessoria Técnica e de Assuntos Jurídicos
- 1.05.0.0.0 - Comissão Permanente de Licitação
- 1.06.0.0.0 - Secretaria Municipal de Administração
 - 1.06.1.0.0 - Gabinete do Secretário
 - 1.06.1.1.0 - Núcleo de Apoio Administrativo
 - 1.06.2.0.0 - Departamento de Recursos Humanos
 - 1.06.3.0.0 - Departamento de Recursos Materiais
 - 1.06.4.0.0 - Departamento de Recursos Auxiliar
- 1.07.0.0.0 - Secretaria Municipal de Finanças
 - 1.07.1.0.0 - Gabinete do Secretário
 - 1.07.1.1.0 - Núcleo de Apoio Administrativo
 - 1.07.2.0.0 - Departamento de Administração Tributária
 - 1.07.3.0.0 - Departamento de Administração Financeira
- 1.08.0.0.0 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
 - 1.08.1.0.0 - Gabinete do Secretário
 - 1.08.1.1.0 - Núcleo de Apoio Administrativo
 - 1.08.2.0.0 - Departamento de Urbanização e Serviços Públicos
 - 1.08.3.0.0 - Departamento de Viação e Obras
 - 1.08.4.0.0 - Departamento de Infra-Estrutura Econômica
- 1.09.0.0.0 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
 - 1.09.1.0.0 - Gabinete do Secretário
 - 1.09.1.1.0 - Núcleo de Apoio Administrativo
 - 1.09.2.0.0 - Departamento de Promoção Agropecuária
 - 1.09.3.0.0 - Departamento de Abastecimento
 - 1.09.4.0.0 - Departamento de Proteção ao Meio Ambiente
- 1.10.0.0.0 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
 - 1.10.1.0.0 - Gabinete do Secretário
 - 1.10.1.2.0 - Núcleo de Apoio Administrativo
 - 1.10.2.0.0 - Assistência Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

- 1.10.3.0.0 - Departamento de Supervisão de Ensino e Desportos
- 1.10.3.1.0 - Colégios
- 1.10.3.2.0 - Escolas
- 1.10.4.0.0 - Departamento de Promoção da Cultura
- 1.11.0.0.0 - Secretaria Municipal de Trabalho e Política Social
- 1.11.1.0.0 - Gabinete do Secretário
- 1.11.1.1.0 - Núcleo de Apoio Administrativo
- 1.11.2.0.0 - Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 1.11.3.0.0 - Departamento de Promoção do Trabalho
- 1.11.4.0.0 - Departamento de Desenvolvimento Comunitário
- 1.12.0.0.0 - Secretaria Municipal de Saúde
- 1.12.1.0.0 - Gabinete do Secretário
- 1.12.1.1.0 - Núcleo de Apoio Administrativo
- 1.12.2.0.0 - Assistência Técnica
- 1.12.3.0.0 - Conselho Municipal de Saúde
- 1.12.4.0.0 - Departamento de Saúde Preventiva
- 1.12.5.0.0 - Departamento de Saúde Curativa
- 1.12.5.1.0 - Unidade Mista Maria Gaião Guerra
- 1.12.5.2.0 - Postos de Saúde.